

AS TAXAS DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ana Elizabeth M. de Albuquerque, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), abukerk@gmail.com

Gustavo Henrique Moraes, INEP, profgustavomoraes@gmail.com

Susiane de Santana M. O. da Silva, INEP, susiane.m@gmail.com

Composição de diagnósticos da baixa escolaridade média da população brasileira e cenários que se mantêm

A questão colocada por esse estudo objetiva realçar mais algumas das faces do diagnóstico da baixa escolaridade média da população brasileira, que redundando tanto dos passivos relegados pelo passado de exclusão, mas que também se reproduz na atualidade. A análise do Gráfico 1 permite observar a primeira de uma delas, a dinâmica de queda do número de matrículas em EJA, ocorrida entre 2013 e 2023, de 3.830.207 para 2.589.815, o que se constitui um resultado negativo para o decênio, especialmente ao se ter em conta a dimensão do contingente de pessoas sem educação básica completa.

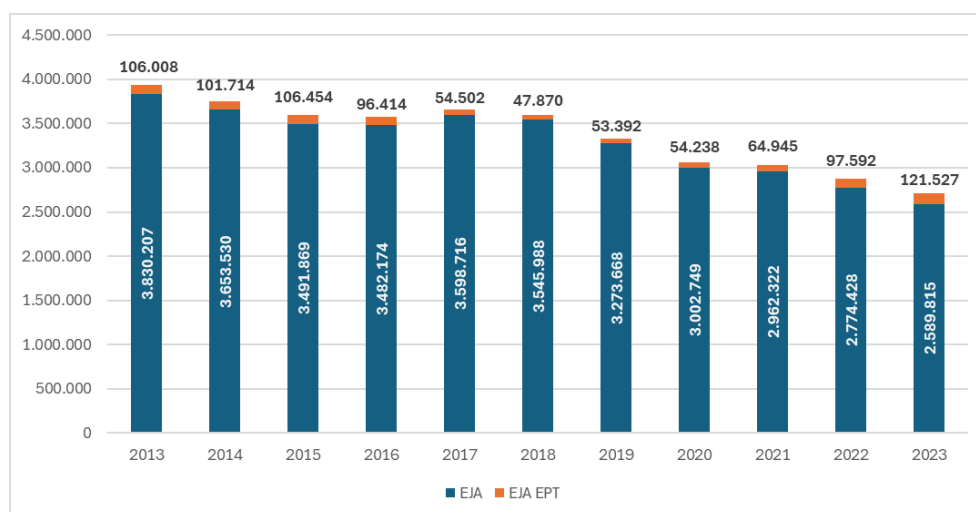


Gráfico 1 Número de matrículas da educação de jovens e adultos e integrada à educação profissional – Brasil - 2013-2023

Fonte: Censo da Educação Básica/Inep (2013-2023)

Por outro lado, o atual quantitativo de matrículas de Educação de Jovens e Adultos alcança, aproximadamente, apenas 4% de sua demanda potencial (o quantitativo de pessoas sem a educação básica completa), uma vez que os dados da PNAD-Contínua (IBGE, 2023) atualizaram para 68.876.544 o quantitativo de brasileiros que não concluíram a educação básica com 18 anos ou mais.

Acrescente-se a esse cenário de tendência de queda do número de matrículas em EJA, as taxas de conclusão na etapa Educação de Jovens e Adultos que são ainda menores, incluindo ainda menos indivíduos. Dessa forma, se o conjunto das matrículas em EJA já era diminuta frente à totalidade população sem educação básica, as taxas de conclusão situam-se em patamares ainda mais baixos. Por isso, ao se informar a existência de 2,5 milhões de matrículas na EJA, se faz necessário elucidar que não significa que esse quantitativo esteja concluindo a educação básica, mas apenas que um pequeno percentual esteja alcançando esse direito educacional.

Como sabemos, a oferta de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional é meta do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, responsiva às determinações do Decreto 5.154/04 (BRASIL, 2004), que prevê a articulação entre a educação profissional técnica e o ensino médio. São orientações comprometidas com a elevação da escolaridade da população brasileira, que afiançam a garantia de dois direitos sociais fundamentais: o direito à educação e o direito ao trabalho.

A partir dessas considerações iniciais, o estudo objetivou compreender como se organiza a oferta de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional (EPT) no ensino médio na perspectiva da conclusão na etapa. Para tanto, buscou (i) identificar e caracterizar a oferta de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional no ensino médio.

Metodologicamente, o artigo se organizou como um estudo exploratório, utilizando análise documental das legislações referentes aos marcos referenciais da integração curricular, típica dos Cursos Técnicos integrados, no caso, os Cursos Técnicos Integrados na Modalidade EJA; e de estatísticas descritivas de matrículas na etapa e dinâmicas de distribuição com destaque para o cômputo das estatísticas de fluxo. As bases de dados utilizadas foram a Plataforma Nilo Peçanha (PNP/MEC) (2017-2023), a PNAD-Contínua (IBGE, 2023) e o Censo da Educação Básica (2013-2023).

A PNP tem sua abrangência circunscrita à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo a plataforma o ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas da Rede Federal. A plataforma consiste em uma importante base de dados que inaugurou uma nova concepção teórico-tecnológica de coleta, validação e disseminação de estatísticas educacionais da educação profissional. Ela se adequa aos objetivos do estudo porque permite identificar a efetividade da EJA na forma integrada à EPT, tanto no que se refere à garantia do acesso quanto à identificação das taxas de evasão. A Plataforma foi priorizada em virtude dessas funcionalidades e por oferecer uma *contagem censitária* das matrículas na Rede Federal aderente às especificidades da EPT, com categorias típicas e nativas da educação profissional e metodologia adequada às particularidades da modalidade, disponibilizando medidas de fluxo, necessárias para identificar e caracterizar resultados de evasão. Nesse sentido, há um ganho metodológico em circunscrever o estudo à oferta federal.

Cenários que se conservam e estatísticas que encobrem a totalidade e dissimulam a realidade

Para o estudo da oferta de EJA na forma integrada à educação profissional com foco nas taxas de conclusão, o Censo Escolar da Educação Básica é uma das alternativas por ser uma das principais base de dados da educação brasileira, porém não possui medidas apropriadas para medir a conclusão ou a evasão na EJA e na EPT em função de sua organização metodológica. A complexa organização curricular da EPT e da EJA é distinta da formação tradicional seriada, priorizada pelo Censo Escolar, e por isso essas modalidades não são contempladas integralmente pelas contagens do Censo.

A EJA e a EPT possuem diferentes temporalidades com entradas e saídas de estudantes ocorrendo durante todo o ano letivo. Ocorrem mesmo simultaneidades de semestres para uma mesma matrícula, uma vez que os estudantes ingressam em cursos; não em turmas e, muitas vezes, com o regime de matrícula por disciplina. E toda essa diversidade de temporalidades estão previstas na LDB (Lei 9394/1996):

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros

critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. (Brasil, 1996).

A organização metodológica do Censo Escolar da Educação Básica, entretanto, prioriza a organização seriada como modelo ao qual se ajustam todas as etapas da educação nacional.

Em que pese a flexibilidade da organização da educação básica, possibilitada em lei, a forma de organização mais comum no país é a organização da oferta de ensino por meio de séries anuais. A metodologia da coleta do Censo da Educação Básica aponta, inclusive, para a necessidade de **ajustar o dado da situação real declarada, quando a organização não se dá em séries anuais, para a forma de séries e etapas anuais**. (Brasil. Inep, 2017, p. 3, grifo nosso).

Nessa perspectiva, as dinâmicas de organização e as datas de coleta do Censo da Educação Básica, que ocorre na última 4ª feira do mês de maio, não são capazes de captar todo o movimento de ingresso, de abandono e, muitas vezes, de retorno dos estudantes à modalidade, uma vez que, antes mesmo da derradeira semana de maio, muitos estudantes já se matricularam e abandonaram os cursos. Além desse movimento, há ainda as matrículas que ocorrem no 2º semestre do ano letivo que também não são contabilizadas na etapa da situação inicial do Censo.

Diante dessa disposição metodológica seriada do Censo Escolar, optou-se por se utilizar as bases de dados da educação de jovens e adultos, integrada à EPT, da Rede Federal, disponibilizada integralmente na PNP de forma censitária e contabilizada de forma a abarcar todo o ano letivo em sua dinâmica e fluxo contínuo.

Os resultados demonstram que, em função de sua organização metodológica, há diferença dos quantitativos de matrículas entre Curso técnico Integrado à educação de jovens e adultos (Proeja Integrado), na PNP, e a mesma etapa, no Censo da Educação Básica, Educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, (Gráfico 2). E a explicação dessa diferença é metodológica.

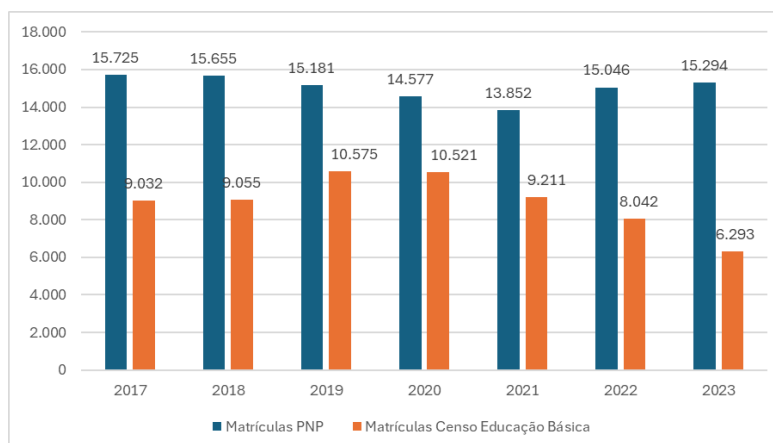


Gráfico 2 Número de matrículas no ciclo Curso técnico Integrado à educação de jovens e adultos (Proeja Integrado) da Rede Federal e nos Cursos Técnicos Integrados na Modalidade EJA (EJA integrada à Educação Profissional de Nível Médio) ofertados na dependência administrativa federal - 2017 – 2023

Fonte: PNP e Censo da Educação Básica (2017 - 2023)

Os resultados evidenciaram, em toda a série histórica, percentual médio de evasão foi excessivamente alto, ultrapassando 60%. Em 2023, o indicador de conclusão no ciclo registrou um percentual de apenas 19,35%, evidenciando que menos de 20% concluiu o curso em seu tempo previsto. Em contrapartida, cerca de dois terços dos alunos (65,35%) já evadiram.

A adequação da metodologia à apuração do fluxo da EJA e da EPT apresenta um resultado preciso, que expressa a totalidade da dinâmica dessa oferta. Contudo, o conteúdo que informa essa estabilidade é conservador, uma vez que não é possível perceber uma tendência de transformação da realidade da população jovem, adulta e trabalhadora no sentido da conclusão da educação básica, da elevação de sua escolaridade e do acesso ao direito universal à educação.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição extra.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Nota Técnica nº 8/2017/CGCQTI/DEED. Estimativas de fluxo escolar a partir do acompanhamento longitudinal dos registros de aluno do Censo Escolar do período 2007-2016. Brasília: Inep, 2017

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Microdados para download: microdados Censo Escolar (2013-2023). Brasília, [s. d.].